

INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA
CURSO DE MEDICINA - BACHARELADO - FAMINAS-BH

1. (FIADOR) _____
naturalidade: _____, estado civil: _____
profissão: _____, data de nascimento: ____/____/____
residente e domiciliado na cidade de: _____
estado: _____, CEP: _____ na Rua/Avenida: _____
nº: _____, complemento: _____, Bairro: _____, portador da carteira
de identidade nº: _____, expedida pela _____ - _____ e do CPF/MF
nº: _____,

2. Nome do cônjuge

(Esposa(o)) _____
profissão: _____, data de nascimento: ____/____/____
portador da carteira de identidade nº: _____, expedida pela _____ -
_____ e do CPF/MF nº: _____, doravante denominado FIADOR (A);

3. (ALUNO) _____
naturalidade _____, estado civil: _____
profissão: _____, data de nascimento ____/____/____, residente e
domiciliado na cidade de _____, estado _____
CEP _____, na Rua/Avenida _____, nº
_____, complemento _____, Bairro _____, portador da
carteira de identidade nº _____, expedida pela
_____ e do CPF/MF nº _____, doravante designado
AFIANÇADO (A);

4. LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., entidade mantenedora da FACULDADE DE MINAS - FAMINAS BH, com sede Avenida Cristiano Machado, nº 12.001, Bairro Vila Clóris, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.466.623/0002-23, doravante denominada simplesmente como **FAVORECIDA**.

Considerando a celebração do contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de **MEDICINA-BACHARELADO**, firmado em ____/____/____ entre **AFIANÇADO (A)** e a **FAVORECIDA**;

Considerando o montante financeiro envolvido no presente contrato e os elevados investimentos realizados pela **FAVORECIDA** para regular e satisfatória prestação dos serviços educacionais;

RESOLVEM o (a) **FIADOR (A)**, por meio do presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA**, prestar a presente **fiança**, na condição de **principal** devedor (a), solidariamente obrigado ao **AFIANÇADO (A)**, por meio das condições e disposições expostas à seguir:

5. Por meio do presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA**, o (a) **FIADOR (A)** assume responsabilidade solidária ao **AFIANÇADO (A)**, garantindo o fiel e total cumprimento pelo (a) **AFIANÇADO (A)** à **FAVORECIDA** de todas as obrigações assumidas no contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de **MEDICINA-BACHARELADO**, firmado em ____/____/____, inclusive pelo pagamento integral de todo e qualquer débito decorrente dos negócios realizado entre **AFIANÇADO (A)** e **FAVORECIDA**, bem como todo qualquer débito decorrente da contratação, incluindo mas não se limitando ao **principal**, tributos, impostos, taxas, emolumentos, juros, encargos moratórios, indenizações, honorários de perito, custas e despesas de cobrança judicial e extrajudicial, honorários de advogado, custas processuais e multas

por infrações contratuais, e quaisquer outros débitos que possam decorrer da relação jurídica havida, sem qualquer exceção, inclusive os débitos resultantes da emissão de títulos pelos responsáveis financeiros do (a) **AFIANÇADO (A)** em nome pessoal, desde que vinculados à liquidação de obrigações contraídas pelo (a) **AFIANÇADO (A)** junto ao referido **CONTRATO**.

- 5.1 O **FIADOR(A)** declara-se ciente do valor líquido do débito contratual pactuado, por semestre, entre o aluno **CONTRATANTE** e a **FAMINAS-BH**, descrito na cláusula 2 do termo de adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais para o curso de Medicina-Bacharelado, assim descrito:

*" 2. Pela prestação dos serviços educacionais discriminado na Cláusula Primeira deste Termo de Adesão, o **ALUNO** pagará à **FAMINAS-BH** o preço de R\$ 36.630,00 (Trinta e seis mil seiscientos e trinta reais) equivalentes a R\$ 6.105,00 (Seis mil cento e cinco reais) por mês, computadas conforme a lei 9.870/99.*

- 2.1. *O valor total da semestralidade será dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira condição para deferimento da matrícula. A segunda parcela terá vencimento no dia 10 de fevereiro de 2016. As demais parcelas deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês ou o 1º dia útil subsequente.*

6. A presente fiança é prestada sem qualquer limitação de tempo, perdurando enquanto existir a prestação dos serviços educacionais ao **AFIANÇADO (A)** pela **FAVORECIDA**. O (A) **FIADOR (A)** solidário (a) e principal pagador (a) concorda, desde já, com quaisquer prorrogações ou reduções dos prazos de vencimento, ou com a novação das obrigações do (a) **AFIANÇADO (A)**, independentemente de qualquer notificação ou aviso

7. Se a FAVORECIDA permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do contrato e/ou de seus anexos pelo (a) AFIANÇADO (A), tal fato não importará em qualquer liberação, desoneração ou de qualquer forma, afetará ou prejudicará essas mesmas cláusulas e condições ou a fiança ora prestada, permanecendo todas as disposições inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, jamais constituindo novação ou precedente invocável pelo (a) FIADOR (A).
8. A presente garantia subsistirá para todos os fins e efeitos de direito, ainda que outra garantia real ou pessoal tenha sido ou venha a ser prestada pelo (a) FIADOR (A) ou terceiros, para garantir o negócio jurídico realizado entre o (a) AFIANÇADO (A) e a FAVORECIDA, salvo anuência expressa da FAVORECIDA, por termo próprio, à desobrigação do (a) ora FIADOR (A).
9. O não cumprimento pelo (a) FIADOR (A) dos compromissos de pagamento assumidos por si em razão do presente instrumento ensejarão a aplicação, sobre os valores porventura inadimplidos, dos seguintes encargos a saber: (i) juros de mora à taxa de 1% a.m.; (ii) multa penal moratória não compensatória, no valor de 2% (dois por cento) do valor total da obrigação inadimplida; (iii) atualização monetária, apurada com base na variação mensal plena do índice de preços IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, ainda, por outro índice oficial que venha a substituí-lo.
10. O (A) FIADOR (A), como principal devedor (a) e pagador (a), solidariamente ao AFIANÇADO (A), renuncia expressamente a qualquer benefício de ordem, nos termos do artigo 828 do Código Civil Brasileiro, bem como aos benefícios dos artigos 827, 835, 837 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como ao artigo 595 do Código de Processo Civil.

11. O (A) FIADOR (A) declara que a presente fiança está devidamente contabilizada, satisfazendo às formalidades legais.
12. Todos os pagamentos passíveis de realização em observância aos termos e em razão deste instrumento serão feitos sem qualquer compensação, ou seja, livres e isentos de qualquer dedução.
13. Se a FAVORECIDA tiver de recorrer aos meios judiciais para exigir o cumprimento de qualquer obrigação oriunda desta fiança, fica desde já ajustado que o (a) FIADOR (A) pagará os honorários dos advogados da FAVORECIDA à razão de 20% (vinte por cento) do valor da causa ou da condenação.
14. O AFIANÇADO (A) declara-se ciente e de pleno acordo com o presente texto e obrigações ora previstas, mediante a aposição de sua concordância ao final.

Fica eleito o foro da comarca do "campus" onde o (a) AFIANÇADO (A) se encontra efetivamente matriculado, para resolver todos os litígios eventualmente oriundos do presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA.

Belo Horizonte/MG, ____ de _____ de 20 ____.

FIADOR (A):

Nome:

CPF:

Nome do Conjuge:

CPF:

AFIANÇADO (A):

Nome:

CPF:

FAVORECIDA:

**LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA
LTDA**

Geraldo Lúcio do Carmo / Jose dos Santos de Paula
PROCURADORES

TESTEMUNHAS:

Isabela Aguiar Marinho
Nome: Isabela Aguiar Marinho
C.I: MG 18.931.887
CPF: 018.371.666-33

Keylla Mara Oliveira C. Murta
Nome: Keylla Mara Oliveira C. Murta
C.I: MG 10.122-916
CPF: 039.180.346-82

Isabela Aguiar Marinho
BAI 14/15